



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 276, DE 26 DE julho DE 2004.

Concede auxílio às Mães Crecheiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis nºs 1016, de 5 de julho de 2001 e 1280, de 19 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), às Mães Crecheiras, abaixo relacionadas, no período de 1/7 a 31/12/2004:

Anália Pereira da Silva;

Antonia Neuma Ferreira de Alencar Silva;

Antonina Soares dos Santos;

Aristéa Dias Rodrigues;

Edinalva Aragão Macedo;

Eliane Gonçalves dos Santos;

Elizabete Pereira Lima;

Inéz Pereira Coêlho;

Luciane Delgado da Silva Paiva;

Marinalva Valéria Cunha;

Maria Ivaneide Rodrigues da Silva;

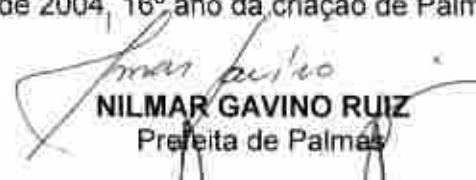
Sandra Fernandes Moraes;

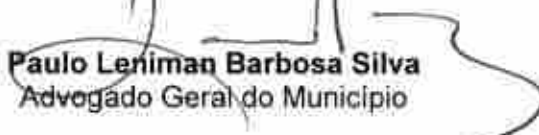
Uranilde Batista Lima;

Vitória Régia Pereira de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês
de julho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município